



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó / SC, CEP: 89815-899 (49) 2049 3100
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 55/PROGRAD/UFFS/2020

Revogada por:

[PORTARIA Nº 350/PROGRAD/UFFS/2022](#)

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL—UFFS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020, resolve:~~

~~**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Local responsável, no âmbito do *Campus* Cerro Largo, pelo acompanhamento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas (PIN) da Universidade Federal da Fronteira Sul.~~

~~**Art. 2º** Designar os servidores e representantes estudantis para compor a referida comissão:~~

- ~~I – Márcio do Carmo Pinheiro, Siape 1926270 (Coordenador Acadêmico);~~
- ~~II – Sueli Maria Florezak Almeida, Siape 1764163 (representante técnico-administrativo em educação);~~
- ~~III – Ruben Alexandre Boelter, Siape 2050427 (representante docente);~~
- ~~IV – Caroline Mallmann Schneiders, Siape 1065659 (representante docente);~~
- ~~V – Geni Vanderleia Moura da Costa, Siape 1916783 (representante docente);~~
- ~~VI – Zenaide Maria Gamarra dos Santos, Siape 1777790 (representante do SAE);~~
- ~~VII – Luis Carlos Rossato, Siape 2998950 (representante do SAE);~~
- ~~VIII – Moisés Sales de Freitas, Matrícula 1714601033 (representante discente);~~
- ~~IX – Valdecir Kei Claudino, Matrícula 1514300011 (representante discente indígena);~~
- ~~X – Adilson Polícena (representante dos índios Kaingang);~~
- ~~XI – Anildo Kuaray Pyan (representante dos índios Guarani);~~
- ~~XII – Ralf Koenju (representante dos índios Guarani);~~
- ~~XIII – Noeli Teresinha Falcad (representante do Conselho de Missão entre os Povos Indígenas –COMIN).~~

~~**Art. 3º** A Comissão Local (CL) terá as seguintes atribuições:~~

- ~~I – promover ações no âmbito do *campus* que estimulem a comunidade acadêmica a contribuir para a implantação, desenvolvimento e fortalecimento do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas;~~
- ~~II – promover o acompanhamento pedagógico dos estudantes indígenas na Universidade, em articulação com o NAP, SAE e Colegiados dos cursos;~~
- ~~III – intermediar junto às Coordenações dos Cursos com estudantes indígenas matriculados a indicação de professor de referência junto ao Colegiado do Curso e a Comissão Local;~~
- ~~IV – acompanhar o apoio econômico institucional oferecido aos estudantes indígenas;~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó / SC, CEP: 89815-899 (49) 2049 3100
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

~~V – colaborar com a Comissão Geral e com as Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão e Cultura nas ações que fomentem a elaboração e o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão envolvendo os estudantes indígenas e suas respectivas comunidades;~~

~~VI – organizar o Processo Seletivo Exclusivo Indígena nos campi, a ser definido pela Comissão Geral do Programa de Acesso e Permanência Indígena da UFFS;~~

~~VII – participar da organização dos Processos Seletivos Especiais nos campi;~~

~~VIII – criar e consolidar, principalmente através da atuação dos representantes indígenas das Comissões Locais, um canal de diálogo com as comunidades indígenas que tenham estudantes matriculados na UFFS.~~

~~Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 110/PROGRAD/UFFS/2019, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó-SC, 11 de setembro de 2020.

~~JEFERSON SACCOL FERREIRA
Pró-Reitor de Graduação~~